



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 26 de fevereiro de 2021
(OR. en)

6471/21
ADD 2

TRANS 95

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	WK 2210/2021
Assunto:	Declaração de Locarno sobre o desenvolvimento do sistema ferroviário
	– Autorização para assinar em nome da União Europeia
	– Aprovação da Declaração do Conselho

Envia-se em anexo a declaração do Conselho sobre o assunto em epígrafe.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO

"Atendendo ao facto de a Comissão não ter respeitado inteiramente as disposições aplicáveis aos instrumentos não vinculativos relativamente à Declaração de Locarno, o Conselho insta a Comissão a assegurar a correta aplicação dessas disposições em todos os domínios de intervenção. É particularmente importante que o Conselho seja informado com suficiente antecedência antes de a Comissão iniciar debates sobre a elaboração de um instrumento não vinculativo com terceiros, bem como antes da prevista assinatura ou acordo sobre o texto do instrumento. Se tal não acontecer, o Conselho fica impedido de exercer devidamente as suas prerrogativas de definição de políticas, em conformidade com o artigo 16.º, n.º1, do Tratado da União Europeia e com a jurisprudência pertinente do Tribunal de Justiça da União Europeia. O facto de o Conselho não ser informado, de acordo com as disposições, pode também vir a comprometer a unidade da representação externa da União e a sua credibilidade perante outros membros da comunidade internacional e, neste caso, o Conselho lamenta que não tenha sido possível assinar a Declaração de Locarno simultaneamente com os outros signatários."
